

EDITAL Nº 004/2024

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Faculdade de Medicina de Campos, para o ciclo 2024-2025.

1. DO OBJETO:

Incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação na Faculdade de Medicina de Campos, orientados por professores(as) com reconhecida qualidade científica, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/FMC e, em caso de disponibilidade, bolsas PIBIC/CNPq.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC):

- a. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FMC ou de outra Instituição de Ensino Superior, desde que orientados por professores da FMC.
- b. Estudantes de outras instituições nacionais poderão se inscrever para concorrer exclusivamente à bolsa PIBIC/CNPq.
- c. Apenas estudantes matriculados na FMC poderão concorrer à bolsa PIBIC/FMC.

2.1.1 Perfil do orientador

- Possuir vínculo como docente da Faculdade de Medicina de Campos;
- Ter o currículo CV Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC/FMC.

2.1.2 Perfil do estudante

- Estar regularmente matriculado em curso superior, preferencialmente cursando até o antepenúltimo semestre no primeiro semestre de 2024;
- Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a);
- Ter o currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) e manter esse coeficiente enquanto for bolsista;

- Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;
- Não ter vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa (monitoria, extensão, iniciação científica de outra fonte de fomento, tecnológica), exceto a "Bolsa de Estudo Social", e dedicar-se integralmente às atividades do curso e da pesquisa científica;
- Não ter qualquer pendência junto ao PIBIC.

3. Das bolsas

- Este edital oferece 15 (quinze) bolsas fomentadas pela FMC. A classificação dos candidatos será baseada na nota média individual obtida. Em caso de disponibilidade de bolsas do CNPq, estas serão destinadas aos aprovados conforme a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) devem ser realizadas online, através do link disponível no site da FMC (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>), no período de 27 de maio de 2024 a 20 de julho de 2024 (até 23h55min). Inscrições após esse prazo não serão aceitas.

O(a) orientador(a) deve enviar todos os arquivos (modelos disponíveis em <https://fmc-campos.com.br/graduacao/pesquisa/pesquisa-inscricoes/>) no formato PDF:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada digitalmente ou manuscrita;
- Projeto de pesquisa;
- Cópia do comprovante de envio do projeto para apreciação ética pelo Comitê de Ética ou, se já aprovado, cópia completa do parecer;
- Plano de Trabalho do estudante;
- Currículo Lattes (arquivo PDF) do orientador e do estudante indicado.

4.2 - Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas. Documentações incompletas serão devolvidas sem avaliação, resultando na não homologação da inscrição.

5. DOS PROJETOS DE PESQUISAS:

5.1 - Serão aceitos apenas projetos de pesquisa nos seguintes tipos:

- I - Estudos clínicos;
- II - Estudos de caso-controle;
- III - Estudos transversais e longitudinais;

- IV- Estudos epidemiológicos;
- V - Experimentos em animais de laboratório;
- VI - Experimentos laboratoriais;
- VII - Experimentos que possam ser realizados nas instalações da FMC ou em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a FMC.

6. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS:

6.1 - As propostas serão analisadas e julgadas por avaliadores *Ad hoc*, considerando-se os seguintes critérios de seleção:

- Coeficiente de Rendimento efetivo do estudante (mínimo de 7,0; peso 2)
- Viabilidade e mérito do projeto do orientador e do plano de Trabalho, incluindo a adequação do projeto e do plano à carga horária do candidato e ao perfil de iniciação científica (aprovação, com nota mínima de 6,0; peso 3);
- Currículo Lattes do orientador, convergente com o projeto submetido (peso 1). A pontuação será realizada da seguinte maneira: Artigos publicados em revistas científicas indexadas são pontuados com 1,0 ponto por artigo (máximo de 6,0 pontos). Livros científicos, capítulos de livros e verbetes contribuem com 1,0 ponto por livro, 0,5 ponto por capítulo ou verbete (máximo de 1,0 ponto). Para resumos ou resumos expandidos em anais de congressos, simpósios e seminários, atribui-se 0,2 ponto por trabalho (máximo de 1,0 ponto). Além disso, títulos *stricto sensu*, como mestrado e doutorado, são considerados, com 1,0 ponto para mestrado e 2,0 pontos para doutorado (máximo de 2,0 pontos).

6.2 - O preenchimento das vagas será baseado na classificação da nota média individual obtida por cada candidato. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem: maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico do estudante; seguido da maior pontuação no projeto.

7. DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 – Do orientador

- a. Escolher estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses;
- b. O(A) discente indicado não pode ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do respectivo orientador (RN-023/2008);
- c. Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC, o descumprimento dos compromissos atribuídos e assumidos pelo estudante.

- d. Enviar pareceres sobre o desempenho do estudante no projeto logo após o envio dos relatórios parcial e final, para o Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC;
- e. Participar do Seminário Pesquisa da FMC, especialmente naquelas sessões em que o(a) bolsista apresentar trabalho;
- f. Estar disponível para atuar como assessor *ad hoc* para o PIBIC da nossa IES, quando for necessário.
- g. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- h. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu estudante. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa/vaga retorna à Coordenação de Pesquisa;
- i. Durante o período de vigência da bolsa, o(a) orientador(a) tem a possibilidade de solicitar a substituição do estudante, sendo necessário selecionar um novo candidato com perfil semelhante ao descrito neste edital e comunicar à Coordenação de Pesquisa;
- j. O(A) orientador(a) é o(a) único(a) responsável pela orientação do(a) estudante. A figura do(a) coorientador(a) não é reconhecida para fins de comprovação no PIBIC;
- k. O(A) orientador(a) deverá participar do evento anual Semana Científica da Faculdade de Medicina de Campos, acompanhando obrigatoriamente a apresentação do seu orientando; em caso de impedimento, deverá enviar justificativa ou indicar docente substituto com a prévia aprovação da Coordenação de Pesquisa da FMC.

7.2 – Do bolsista

- a. Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades relacionadas com a bolsa em local a ser combinado com o professor orientador;
- b. Cumprir todas as tarefas e prazos estabelecidos neste edital;
- c. Elaborar relatório técnico-científico parciais e final, a ser encaminhado ao professor orientador de acordo com os prazos encaminhados pela Coordenação de Pesquisa;
- d. Elaborar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no transcorrer do período;
- e. Apresentar sua produção científica sob a forma de resumo, em pôster ou oralmente na Semana Científica da FMC. O não envio de resumo para o evento e/ou a não apresentação deste sem justificativa prévia implicará no cancelamento da bolsa;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC;
- g. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou

internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres incluindo estágio remunerado e vínculo empregatício;

h. Devolver ao CNPq ou a FMC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

i. Participar de, no mínimo, 75% das atividades do Seminário de Pesquisa da FMC;

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 - A relação dos projetos aprovados e bolsistas selecionados serão divulgados até dia 23/08/2024, no site (<https://fmc-campos.com.br/setores/pesquisa/editais-resultados/>) e por e-mail aos candidatos inscritos.

8.2 - O(A) orientador(a) responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas úteis após a divulgação do resultado, por meio de solicitação encaminhada à Coordenação de Pesquisa da FMC para o e-mail pesquisa@fbpn-campos.com.br.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 - Para as bolsas do CNPq, se disponível, os recursos da presente chamada serão destinados ao financiamento de Bolsas de Iniciação Científica, nos termos da RN 017/2006 e da Tabela de Valores de Bolsas e Taxas no País, disponível em <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/no-pais>.

a. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, ou seja, a bolsa é integral e individual.

9.2 - Para as bolsas PIBIC da FMC, o pagamento mensal será realizado para os bolsistas em dia com as responsabilidades dispostas neste edital e no Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa Científica da FMC:

a. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos, ou seja, a bolsa é integral e individual.

9.3 - O programa oferecido nesse edital terá duração de 12 meses. Não há renovações automáticas de bolsas/projetos.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de inscrição	27/05/2024 a 20/07/2024
Seleção dos Projetos	22/07/2024 a 22/08/2024
Divulgação dos resultados	23/08/2024

Solicitação de recurso	26/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação do resultado final	29/08/2024
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	A partir de 30/08/2024
Início da bolsa	setembro/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria da Coordenação de Pesquisa da FMC ou pelo e-mail: pesquisa@fbpn-campos.com.br.

11.2 - Em caso de afastamentos superiores a 30 dias do orientador ou estudante, o orientador deve notificar a Coordenação de Pesquisa para o devido cancelamento da bolsa;

11.3 - Situações não previstas neste Edital, assim como alterações em datas, serão decididas e divulgadas pela Coordenação de Pesquisa junto ao Comitê de Avaliação Interna PIBIC/FMC em concordância com a Direção-Geral da FMC.

11.4 - Este edital segue as normas para concessão de bolsas de Iniciação Científica, disponíveis nas páginas eletrônicas do CNPq (http://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352) e do Regulamento do Programa Institucional de Pesquisa Científica da FMC, aprovado pelo CONSUP – Conselho Superior da FMC em 19 de setembro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2024.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC